



SENADO FEDERAL
Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 14, de 2020, a adição de minha assinatura à emenda de autoria do Senador Humberto Costa, registrada no SEDOL nº SF/22294.14139-17, apresentada à PEC 63/2013, que “acrescenta os §§ 9º e 10 ao art. 39 da Constituição, para instituir a parcela indenizatória de valorização por tempo na Magistratura e Ministério Público, e dá outras providências”.

JUSTIFICAÇÃO

Cumpre registrar que entendemos que o momento atual, no qual o país ainda se recupera dos gravíssimos efeitos da pandemia de covid-19, não é oportuno para a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição nº 63 de 2013. Como já tivemos oportunidade de externar em diversas ocasiões, acreditamos que os gastos públicos devam ser direcionados especialmente a propostas de cunho social. Todavia, em função da priorização da matéria subscrevemos a emenda apresentada por uma questão de isonomia constitucional dos possíveis beneficiados.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)



SF/22507.44727-70 (LexEdit)